



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 3018

08 de Julho de 2025

PG. 8/19



P.M. DE NOVA LONDRINA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3018

DE 08 / 07 / 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.759/2025

08 de julho de 2025

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito de Nova Londrina ao Ilustre Sr. Otávio Henrique Grendene Bono (Vico) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO BENEMÉRITO" do Município de Nova Londrina a Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Nova-londrinense.

Art. 2º O título deverá ser entregue em sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu presidente e o chefe do Executivo Municipal, não superior a 180(cento e oitenta) dias da sanção da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, em 08/07/2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

RICARDO BERTOCHIO GIMENES
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6uLMi2 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Aurelio Maldonado